

Campanha “Bixo Bom – Profa. Tereza Carvalho”

EDITAL PROEX Nº 01/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso das atribuições legais e estatutárias, torna público o presente EDITAL que regerá a Campanha “**Bixo Bom Profa. Tereza Carvalho - Edição 2022**”, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, com sede no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino municipal, autarquia, pluricurricular, criada pela Lei nº 633, de 01 de março de 2001, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, SP, por via da transformação das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, integrando o Sistema Estadual de Ensino, credenciado pela Portaria CEE/GP nº118/04 – DOE de 03/08/2004.

1.2. A UNIFAE promove uma constante integração de suas atividades acadêmicas, contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando uma relação transformadora entre universidade e sociedade. O objetivo maior desse processo é contribuir com a formação dos acadêmicos em cidadãos capacitados para a vida profissional e comunitária, que atuarão positivamente em diferentes segmentos e instituições sociais, colaborando para uma sociedade mais justa e solidária.

1.3. Em consonância com as ações propostas no Programa de Extensão “Acredite, tudo vai passar!”, que trata da descrição de ações integradas e articuladas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, contemplando o apoio às autoridades públicas municipais, dos poderes legislativo e executivo, na formulação e implementação de políticas que possam contribuir de forma efetiva para mitigar os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, a PROEX | UNIFAE fomenta entre acadêmicos e servidores docentes e técnico-administrativos, a Campanha “Bixo Bom Profa. Tereza Carvalho – Edição 2022”, com vistas à arrecadação de alimentos não perecíveis, bem como de produtos de higiene pessoal e limpeza, a serem doados para Instituições Filantrópicas no âmbito de São João da Boa Vista e região.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Com o intuito de promover uma ação conjunta de solidariedade e integração entre estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos, a campanha envolve toda a comunidade acadêmica através de atividades que despertem o senso de responsabilidade social e trabalho em equipe.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora é composta por servidores docentes e técnico-administrativos, vinculados à PROEX.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da campanha todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão Universitária, no 1º semestre letivo de 2022, bem como servidores docentes e técnico-administrativos da UNIFAE.

4.2 Por se tratar de uma campanha de cunho social, serão recolhidas doações de todos os estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, bem como de alunos dos cursos de Pós-Graduação e Extensão Universitária, contudo o sistema de pontuação e suas respectivas gratificações somente serão estendidos aos estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAE no 1º Semestre Letivo de 2022.

4.3 Importante ressaltar que a Campanha "Bixo Bom Profa. Tereza Carvalho – Edição 2022" se trata de uma atividade extraclasse, ou seja, os acadêmicos não estão autorizados a se ausentarem das aulas para planejar e/ou executar ações que visem a arrecadação dos itens estabelecidos neste edital.

4.4 As Instituições Filantrópicas de São João da Boa Vista e região que tiverem o interesse de receber as doações, deverão se cadastrar por meio do envio do Formulário de Inscrição (ANEXO II) para o e-mail proex@fae.br, do dia 21 de fevereiro a 06 de maio de 2022.

4.5 As doações serão divididas de forma igualitária para instituições cadastradas, que tenham tido suas inscrições deferidas pela Comissão Organizadora.

5. DA CAMPANHA

5.1 A campanha se baseia em um sistema de pontos, que poderão ser adquiridos através de ações de arrecadação de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme estabelecidos nos itens 5.4, 5.5 e ANEXO I deste Edital.

5.2 As entregas somente serão válidas caso tenham ocorrido dentro do prazo previsto no item 06 deste Edital.

5.3 A entrega dos alimentos às Instituições Filantrópicas inscritas, acontecerá no dia 16 de maio as 19h:30min na Quadra Esportiva do UNIFAE.

5.4 Arrecadação de Alimentos

5.4.1 A arrecadação de alimentos se dará através da doação de alimentos não-perecíveis, que podem ser armazenados por longos períodos e permanecer à temperatura ambiente.

5.4.2 Não será permitida a doação de sal.

5.4.3 Serão aceitas doações dos seguintes itens:

Alimento Não-Perecível	Pontuação
Leite em Pó (400 g)	10 horas/PAC
Arroz (5 Kg)	15 horas/PAC
Feijão (1 Kg)	10 horas/PAC

Açúcar (5 Kg)	10 horas/PAC
Leite Integral UHT (2 L)	5 horas/PAC
Óleo de Cozinha (900 ml)	5 horas/PAC
Macarrão (1 Kg)	5 horas/PAC
Cesta Básica	25 horas/PAC

*horas PAC: máximo 25 horas, exceto cesta básica.

5.5 Arrecadação de Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza

5.5.1 A arrecadação de produtos de higiene pessoal e de limpeza contemplará os seguintes itens:

Produto de Higiene Pessoal	Pontuação
Creme Dental (Kit 3 unidades de 70g)	5 horas/PAC
Shampoo (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Condicionador (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Papel Higiênico (18 unidades)	5 horas/PAC
Absorventes Descartáveis (16 unidades)	5 horas/PAC
Produto de Limpeza	Pontuação
Sabão em Pó (2 Kg)	5 horas/PAC
Desinfetante (5 L)	5 horas/PAC
Detergente (Kit 4 unidades de 500ml)	5 horas/PAC
Água Sanitária (5 L)	5 horas/PAC

*horas PAC: máximo 25 horas.

6. DO PERÍODO DA CAMPANHA E PONTO DE COLETA

6.1 A Campanha "Bixo Bom Profa. Tereza Carvalho – Edição 2022" vigorará durante o período compreendido entre 21 de fevereiro e 06 de maio de 2022.

6.2 O ponto de coleta das arrecadações da campanha será na Central de Atendimento do Candidato (CAC), localizada no Bloco A – térreo (em frente ao Auditório), no período das 8h00 às 22h00.

7. DA CREDITAÇÃO DAS HORAS PAC

7.1 A creditação das horas do Programa de Atividades Complementares – PAC, referentes às arrecadações da Campanha "Bixo Bom Profa. Tereza Carvalho – Edição 2022" será realizada por meio do envio da Planilha que será preenchida pelos colaboradores da UNIFAE, no momento da doação. Esta planilha será encaminhada ao setor de Programa de Atividades Complementares (PAC) para o devido enquadramento e convalidação.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora constante no item 03 deste Edital.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib

Vice-Reitora

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

ANEXO I

TABELA DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA

Alimento Não-Perecível	Pontuação
Leite em Pó (400 g)	10 horas/PAC
Arroz (5 Kg)	15 horas/PAC
Feijão (1 Kg)	10 horas/PAC
Açúcar (5 Kg)	10 horas/PAC
Leite Integral UHT (2 L)	5 horas/PAC
Óleo de Cozinha (900 ml)	5 horas/PAC
Macarrão (1 Kg)	5 horas/PAC
Cesta Básica	25 horas/PAC

Produto de Higiene Pessoal	Pontuação
Creme Dental (Kit 3 unidades de 70g)	5 horas/PAC
Shampoo (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Condicionador (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Papel Higiênico (18 unidades)	5 horas/PAC
Absorventes Descartáveis (16 unidades)	5 horas/PAC

Produto de Limpeza	Pontuação
Sabão em Pó (2 Kg)	5 horas/PAC
Desinfetante (5 L)	5 horas/PAC
Detergente (Kit 4 unidades de 500ml)	5 horas/PAC
Água Sanitária (5 L)	5 horas/PAC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campanha "BIXO BOM Profa. Tereza Carvalho - EDIÇÃO 2022"

À

Comissão Organizadora da Campanha "BIXO BOM – Edição 2022"

1. Dados da Entidade (sede administrativa)

Razão Social:		
Nome Fantasia/Popular:		
CNPJ:		
Endereço:		Bairro:
Subprefeitura Regional:		CEP:
Site:		
E-mail:		
Telefones-Comercial: ()	Celular: ()	Outro: ()

1.1 Dados do presidente

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		Bairro:
Município-UF:		CEP:
Telefones-Comercial: ()	Celular: ()	Outro: ()
E-mail:		

1.2 Dados do vice-presidente ou representante

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:		Bairro:
Município-UF:		CEP:
Telefones-Comercial: ()	Celular: ()	Outro: ()
E-mail:		

Indicar abaixo o(s) território(s) em que a população assistida é atendida

--

3. Parceiros

3.1. Parceria (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento) com a Administração Pública.

Sim/Não	Esfera	Em caso positivo, indicar o nome da Secretaria ou Ministério, onome do projeto e se há repasse específico.
	Governo Federal do Brasil	
	Governo do Estado de SP	
	Prefeitura de São Paulo	

3.2. Demais parcerias

Sim/Não	Esfera	Nome da entidade e do projeto.
	Instituição de Ensino (escola ou universidade)	
	Empresas	
	Organização da Sociedade Civil	
	Instituição religiosa	
	Outro (indicar):	

4. Pessoas autorizadas pela entidade a retirar as doações:

Nome	E-mail